**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - LPG**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 – DEMAIS ÁREAS**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do MUNICIPIO DE CANDOI (PR)

Deste modo, o Município de Candói, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. **OBJETO** 
   1. O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais **DAS DEMAIS AREAS CULTURAIS** que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de CANDÓI observadas as categorias descritas no Anexo I.
   2. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
2. **VALORES**
   1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 48.188,28 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.
   2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**DEPARTAMENTO DE CULTURA**

3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

* 1. O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do Município de Candói (PR), vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.
  2. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

1. **QUEM PODE SE INSCREVER**
   1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Candói há pelo menos 1 ano.
   2. Em regra, o agente cultural pode ser:
2. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
3. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
4. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
   1. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
   2. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Requerimento de Inscrição e eventual contrapartida definida no instrumento de compromisso e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
   3. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
   4. O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.
5. **COTAS**
   1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
6. no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
7. no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
   1. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
   2. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
   3. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
   4. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
   5. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
   6. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.
   7. Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
8. Procedimento de heteroidentificação;
9. Solicitação de carta consubstanciada;
10. Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.
    1. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
11. Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas;
12. Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
13. Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas; e
14. Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
    1. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.
15. **QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**
    1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
16. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
17. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
18. Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
    1. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
    2. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.
19. **PRAZO PARA SE INSCREVER**
    1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 23 a 31 de outubro de 2023.
20. **COMO SE INSCREVER**
    1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de forma presencial no **Centro Cultural Doridin Antunes situado na Avenida José Antunes Fabrício, 1944, Pioneiros, Candói (PR)**.
    2. O agente cultural proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
21. Formulário de inscrição (Anexo III).
22. Projeto Cultural (Anexo VIII)
23. Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;
24. Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Candói (PR), de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
25. No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;
26. Quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
27. Declaração de cessão de direito de uso de imagem (Anexo IX)
    1. O candidato à premiação pode se inscrever em até 2 categorias e poderá ser contemplado com no máximo 01 prêmio.
    2. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
    3. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
    4. As inscrições deste edital são gratuitas.
    5. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art3iv) garantidos o contraditório e a ampla defesa.
28. **ETAPAS DO EDITAL**
    1. A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
29. Avaliação e seleção das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Seleção;
30. Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no tópico 7.2.
31. **ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS**
    1. A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Candói e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
    2. A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proponente é atribuída em função desta comparação.
    3. A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por 3 membros titulares e 3 membros suplementes da seguinte forma:
32. 01 membro do Conselho Municipal de Cultura;
33. 01 servidor indicado pelo executivo municipal;
34. 01 parecerista externo indicado pelo departamento de cultura.
    1. A Comissão de Seleção será coordenada pelo membro indicado pelo Poder Executivo Municipal.
    2. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
35. tenham interesse direto na matéria;
36. tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
37. estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
    1. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
    2. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
    3. Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado a Secretaria de Esportes Lazer e Cultura.
    4. Os recursos de que tratam o item 9.8 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
    5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
    6. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site da prefeitura municipal de Candói, no endereço: [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br) .
38. **ETAPA DE HABILITAÇÃO** 
    1. Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o proponente selecionado deverá, no prazo de 5 dias apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
       1. **PESSOA FÍSICA**
39. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
    * + 1. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
40. Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
41. Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
42. Que se encontrem em situação de rua.
    * + 1. Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.
      1. **PESSOA JURÍDICA**
43. Documentos pessoas do representante legal (RG e CPF);
44. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
45. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
46. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
    1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação de forma presencial no Centro Cultural Doridin Antunes, conforme item 7 deste edital.
    2. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá́ recurso fundamentado e específico destinado ao Secretaria de Esportes Lazer e Cultura.
    3. Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
    4. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
47. **REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**
    1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos serão redistribuídos entre os projetos aprovados nessa categoria até o limite de 50% acima do valor inicial do projeto;
    2. Os valores remanescentes após a redistribuição prevista no item 11.1, serão redistribuídos a outras categorias por suplência, conforme pontuação geral obtidas nos termos do anexo II deste Edital;
    3. Caso não haja suplência, os valores serão redistribuídos entre os projetos selecionados nas categorias “iniciativas culturais diversas individuais e coletivas” desde que o valor não ultrapasse 100% do projeto inicial, hipótese em que não será observada a disposição do item 11.1;
    4. Havendo valores remanescente após a redistribuição prevista no item 11.3 estes serão redistribuídos entre todos os selecionados neste edital, hipótese em que não será observado as disposições dos itens 11.1 e 11.3;
48. **CONTRAPARTIDA E ASSINATURA DO RECIBO** 
    1. Poderá ser solicitado ao premiado excepcionalmente nas modalidades de artes plásticas e mini oficinas em linguagens livres a aplicação ou disponibilização do conteúdo premiado, conforme disposições a constar no instrumento de compromisso.
    2. Após a divulgação do resultado final o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V e o Termo de compromisso, conforme Anexo VII.
    3. A comissão de seleção será responsável pela emissão do Relatório de Execução do Projeto Cultural (Anexo X), conforme previsto em Termo de compromisso, sendo que a execução não poderá ultrapassar 180 dias contados da data da homologação do resultado final.
49. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
    1. O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
    2. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da prefeitura municipal de Candói. Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: [cultura@candoi.pr.gov.br](mailto:cultura@candoi.pr.gov.br) e telefone 42 3638-8093 (WhatsApp).
    3. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
    4. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
    5. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Portal da Prefeitura Municipal de Candói no endereço [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br) e nas mídias sociais oficiais da Prefeitura de Candói.
    6. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.
    7. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
    8. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Candói de qualquer responsabilidade civil ou penal.
    9. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 20/12/2023.
    10. Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I - Categorias

Anexo II - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo III - Formulário de Inscrição

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural

Anexo VI - Declaração étnico-racial

Anexo VII - Termo de Compromisso

Anexo VIII - Projeto Cultural

Anexo IX - Declaração de cessão de direito de uso de imagem

Anexo X – Relatório de Execução do Projeto Cultural

Anexo XI – Cronograma de Execução do Edital

Anexo XII – Modelo de Currículo

Anexo XIII – Modelo de Mini Currículo

Candói, 17 de outubro de 2023

**Aldoino Goldoni Filho**

Prefeito

**ANEXO I**

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS**

**DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO**

**CATEGORIAS DE APOIO**

1. **RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R$ 48.188,28 (Quarenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) distribuídos da seguinte forma:

1. Até R$ 12.000,00 (Doze mil reais) para Coletivos, Associações, Artistas entre outros com mais de 2 anos de experiência - Trajetória;
2. Até R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para Iniciativas culturais diversas individuais e coletivas.
3. Até R$ 13.188,28 (Treze mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) para Manifestações de artistas plásticos e visuais.
4. Até R$ 8.000,00 (Oito mil reais) para Minicursos e Oficinas em linguagem livre.
5. **DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**
   1. **Coletivos, Associações, Artistas entre outros.**

Podem concorrer nesta categoria projetos Individuais e coletivos que comprovem mais de 2 anos de experiência nas atividades culturais como: dança, teatro, música, artesanato, artes visuais e literatura.

Os projetos podem ter como objeto:

1. Portifólio com fotos, vídeos, cartazes, entre outros materiais de divulgação publicados ou não;
2. Realização de eventos, mostras, festas e festivais;
   1. **Iniciativas culturais diversas individuais e coletivas.**

Podem concorrer nesta categoria projetos na área dança, teatro, música, artesanato, artes visuais, literatura e patrimônio cultural material e imaterial como bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla à cultura regional.

Os projetos podem ter como objeto:

1. Produção de eventos: produção e realização de espetáculos musicais, teatrais ou na área da dança e artes visuais;
2. Formação: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas dentro das áreas sugeridas;
3. Produção de peças artesanais;
4. Realização de feiras, exposições, eventos, mostras, festas e festivais;
5. Pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;
6. Publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;
7. Educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;
8. Apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;
9. Formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;
   1. **Artes Plásticas e visuais**

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:

1. Realização de exposição ou feiras de artes;
2. Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
3. Produção de obras de arte;
4. Publicações na área de artes plásticas e visuais; ou
5. Outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.
   1. **Minicursos e Oficinas em linguagem livre.**

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.

Os projetos podem ter como objeto:

1. Produção de espetáculos, apresentações e afins;
2. Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
3. Realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou
4. Outro objeto cultural.
5. **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CATEGORIAS** | **QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA** | **COTAS PARA PESSOAS NEGRAS** | **COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS** | **QTD TOTAL DE VAGAS** | **VALOR MÁXIMO POR PROJETO** | **VALOR TOTAL DA CATEGORIA** |
| I - Coletivos, Associações, Artistas entre outros com mais de 2 anos de experiência (trajetória) | 2 | 1 | 1 | 4 | R$ 3.000,00 | R$ 12.000,00 |
| I- Editais de seleção para iniciativas cultuais diversas individuais e coletivas. | 14 | 4 | 2 | 20 | R$ 750,00 | R$ 15.000,00 |
| II - Edital de seleção para manifestações de artistas plásticos. | 2 | 1 | 0 | 3 | R$ 4.396,09333 | R$ 13.188,28 |
| III - Edital de Seleção de Minicursos e Oficinas em linguagem livre | 5 | 1 | 0 | 6 | R$ 1.333,33333 | R$ 8.000,00 |
| **TOTAL DE VAGAS** | | | | **33** |  |  |
| Observação: fica reservado 20% das vagas deste edital à afro-descentes e 10% para indígenas cuja condição será definida pelo requerente na ficha de inscrição. | | | | | | **Valor total:** R$ 48.188,28 |

**ANEXO II**

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS** | | |
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| **A** | Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a) | 15 |
| **B** | Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc | 15 |
| **C** | Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc) | 15 |
| **D** | Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc | 15 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | **60** |

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS** | | |
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação Máxima** |
| **I** | Agente Cultural do gênero feminino | 10 |
| **J** | Agente Cultural negro ou indígena | 10 |
| **K** | Agente Cultural com deficiência | 10 |
| **L** | Agente Cultural da zona rural do município. | 10 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | | **40 PONTOS** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ** | | |
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação Máxima** |
| **M** | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas | 10 |
| **N** | Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres | 10 |
| **O** | Pessoas jurídicas que sejam da Zona Rural do Município | 10 |
| **P** | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 10 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | | **40 PONTOS** |

* A pontuação final de cada candidatura será 60 pontos no geral e 100 pontos no caso de cotas. A média da nota do proponente será definida por um consenso entre os membros da comissão.
* Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
* Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
* Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: D, C, B e A, respectivamente.
* Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate: proponente com maior idade.
* Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
* A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**ANEXO III**

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. **INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL**

**Você é pessoa física ou pessoa jurídica?**

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

**DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:**

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)

Agência:

Conta:

Banco:

**PARA PESSOA FÍSICA:**

* 1. **Nome Completo:**
  2. **Nome artístico ou nome social (se houver):**
  3. **CPF:**
  4. **RG:**

**Órgão expedidor e Estado:**

* 1. **Data de nascimento:**
  2. **Gênero:**

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa não binária

( ) Não informar

* 1. **Raça/cor/etnia:**

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

* 1. **Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

**( ) Sim**

**( ) Não**

**Caso tenha marcado "sim “qual tipo de deficiência?**

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

* 1. **Endereço completo:**

**CEP:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Você reside em quais dessas áreas?**

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica

( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social

( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

* 1. **Pertence a alguma comunidade tradicional?**

( ) Não pertenço a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais

( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

* 1. **E-mail:**
  2. **Telefone:**
  3. **Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?**

( ) Sim ( ) Não

**Se sim. Qual?**

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

* 1. **Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

**( ) Não**

**( ) Sim**

**Caso tenha respondido "sim":**

**Nome do coletivo:**

**Ano de Criação:**

**Quantas pessoas fazem parte do coletivo?**

**Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:**

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

* 1. **Razão Social**
  2. **Nome fantasia**
  3. **CNPJ**
  4. **Endereço da sede:**
  5. **Cidade:**
  6. **Estado:**
  7. **Número de representantes legais**
  8. **Nome do representante legal**
  9. **CPF do representante legal**
  10. **E-mail do representante legal**
  11. **Telefone do representante legal**
  12. **Gênero do representante legal**

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa não Binária

( ) Não informar

* 1. **Raça/cor/etnia do representante legal**

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

* 1. **Representante legal é pessoa com deficiência?**

( ) Sim

( ) Não

**Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?**

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

1. **INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL**
   1. **Escolha a categoria a que vai concorrer:**
   2. **Descreva a sua trajetória cultural**
   3. **Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?**
   4. **Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?**
   5. **Você considera que sua trajetória:**

* Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
* Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
* Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
* Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
* Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
* Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;
  1. **Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?**

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

* 1. **Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?**
  2. **Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?**

1. **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

(Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.)

**ANEXO IV**

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

**ARTÍSTICO- CULTURAL**

**OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.**

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| NOME DO INTEGRANTE | DADOS PESSOAIS | ASSINATURAS |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

**CANDOI, .............. DE ..................DE 2023**

**ANEXO V**

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS**

**RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

**PREMIADO:**

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**.

Candói, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura)

Nome completo

**ANEXO VI**

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura)

Nome completo

**ANEXO VII**

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente na (rua) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ - (Bairro) – Candói – PR, considerando que fui aprovado no Edital de Chamamento Público nº 02/2023, me comprometo a cumprir as normas do referido Edital, em especial a realizar a contrapartida prevista, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO:
2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO:
3. MÉTODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:
4. CONTRAPARTIDA:
5. DO RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

Candói (PR), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura)

Nome completo

**ANEXO VIII**

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS**

**FORMULÁRIO DO PROJETO CULTURAL**

1. **DADOS DO PROJETO**

**Nome do Projeto:**

**Escolha a categoria a que vai concorrer:**

**Descrição do projeto**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

**Objetivos do projeto**

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

**Metas**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto**

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Local onde o projeto será executado**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

**Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:

Data final:

**Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome do profissional /**  **empresa** | **Função no projeto** | **CPF/CNPJ** | **Pessoa negra?** | **Pessoa indígena?** | **Pessoa com deficiência?** |
| Ex.: João Silva | Cineasta | 123456789101 | Sim/Não | Sim/Não | Sim/Não |

**Cronograma de Execução**

**Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Atividade Geral** | **Etapa** | **Descrição** | **Início** | **Fim** |
| Ex: Comunicação | Pré-produção | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | 11/10/2023 | 11/11/2023 |

**Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

**Contrapartida**

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

**Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

**O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

1. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Descrição do item** | **Justificativa** | **Un. de medida** | **Valor unitário** | **Qtd** | **Valor total** | **Referência de preço** |
| Ex.: Fotógrafo | Profissional necessário para registro da oficina | Serviço | R$1.100,00 | 1 | R$1.100,00 | Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço |

1. **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

**ANEXO IX**

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS**

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

**(PESSOA FÍSICA)**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARO possuir poderes para autorizar que o Município de Candói (PR) divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) Nº 02/2023,** assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Município de Candói (PR), relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Candói (PR), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura)

Nome completo

**ANEXO X**

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL**

(Apresentar após a entrega da contra partida)

Nome do Proponente Cultural: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Área de atuação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Projeto:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ação Proposta pelo Projeto: (máx. 300 caracteres)

*Descrever de forma breve em que consiste o projeto.*

Relato das ações executadas: (12.000 caracteres)

*Relatar como foi o desenvolvimento das ações realizadas, incluindo datas e meios utilizados.*

Link’s em que o projeto estará disponibilizado, para análise do Comitê em modo não público.

*Apresentar os link’s em que o projeto foi e está disponibilizado.*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e CPF do Proponente

**ANEXO XI**

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL Nº 02/2023**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nº** | **ITEM** | **DATA** |
| 01 | Período de inscrições | 23/10/2023 à 31/10/2023 |
| 02 | Período de recurso | 01, 06 e 07/11/2023 |
| 02 | Seleção dos Projetos | 08/11/2023 à 13/11/2023 |
| 03 | Divulgação dos Projetos Selecionados | 14/11/2023 |
| 04 | Período para recurso | 16, 17 e 20/11/2023 |
| 05 | Divulgação do Resultado Final dos Projetos Selecionados | 22/11/2023 |
| 06 | Apresentação dos Documentos de Habilitação | 23 a 28/11/2023 |
| 07 | Homologação da Fase de Habilitação | 30/11/2023 |
| 08 | Período para recurso | 01, 04 e 05/12/2023 |
| 09 | Homologação do Resultado Final | 06/12/2023 |
| 10 | Convocação para assinatura do Recibo de Premiação Cultural e Termo de Compromisso | 07 e 08/12/2023 |
| 11 | Realização das contrapartidas | Até 30/06/2024 |

**ANEXO XII**

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS**

**CURRÍCULO – (NOME DO PROPONENTE)**

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO** |
|  |
| **NOME COMPLETO:** |
| **NOME ARTÍSTICO:** |
| **ENDEREÇO:** |
| **ÁREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO:** | |
|  | |
| **WHATS:** ( ) |
| **E-MAIL:** |
|  | |
| **LEI PAULO GUSTAVO - (NOME DO ENTE)** |

|  |
| --- |
| **FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO** |
| - Caso o agente cultural tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Graduado em Música pela Universidade da Música. Especialista em Musicalização no Ensino pela Faculdade XXXX. Mestrado em Ensino de Música no PPG em Educação da Universidade XXXX.  - Caso o agente cultural não tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Artista autodidata na área da Música com 15 anos de experiência com bandas, shows e 2 discos lançados de maneira independente. |

|  |
| --- |
| **ATUAÇÃO PROFISSIONAL** |
| - Aqui o agente cultural pode descrever de maneira clara e objetiva a sua atuação profissional. Exemplo: Músico há 15 anos, professor de violão e compositor. |

|  |
| --- |
| **INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS** |
| - Aqui o agente cultural pode descrever de maneira cronológica as suas produções culturais: apresentações, produções, participações em eventos, oficinas, cursos, palestras, formações, publicações, organização (mostras, eventos, seminários etc), exposições, projetos, assessoria artística e outras prestações de serviços na área artística. Exemplos:   * Show com a banda Lagartos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010); * Apresentações como músico em Barzinhos de Lugar Nenhum entre 2010 – 2013; * Aulas de violão ministradas para alunos da rede pública municipal com duração de 6 meses, sendo 2 horas por semana, na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010); * Show com a banda Lagartos no Pub Luna (2010); * Participação como músico convidado na banda Universitária para apresentações em formaturas acadêmicas (de 2011 a 2014); * Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011); * Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012); * Show beneficente em prol do Hospital de Lugar Nenhum (2013); * Participação como ouvinte no evento “Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais” no SESC de Lugar Nenhum (2013); * Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013). |

|  |
| --- |
| **DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS** |
| - Aqui o agente cultural vai selecionar os dois últimos trabalhos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:   * Participação como ouvinte no evento “Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais” no SESC de Lugar Nenhum (2013); * Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013). |

|  |
| --- |
| **DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS** |
| - Aqui o agente cultural vai selecionar as duas principais participações em eventos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:   * Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011); * Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012); |

|  |
| --- |
| **PRINCIPAIS REALIZAÇÕES** |
| - Aqui o agente cultural vai destacar as suas principais realizações (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:   * Membro fundador da Banda Largatos; * Professor de Violão para alunos da rede pública; |

|  |
| --- |
| **PRÊMIOS E TÍTULOS RECEBIDOS** |
| - Aqui o Agente Cultural coloca os prêmios ou títulos. Exemplo:   * Primeiro colocado no Festival de Rock na festa de aniversário do Município de Lugar Nenhum (2012); * Menção honrosa no Concurso de Novos Talentos de Lugar Nenhum (2010). |

|  |
| --- |
| **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES - LINKS, FANPAGES, SITES, ETC.** |
| - Aqui o agente cultural coloca os links de algumas das suas produções, seja das redes sociais ou outro meio de comunicação. Exemplo:   * Link YouTube Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010) <https://www.youtube.com/watch?v=6iUt6h8XXf0> ; * Link postagem redes sociais Aulas de violão na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010) <https://www.facebook.com/aulas> ; * Link YouTube Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010) <https://www.youtube.com/watch?v=B8PR5SxFGwY> * Links de postagens em redes sociais de shows como músico convidado na banda Universitária (de 2011 a 2014)   <https://www.instagram.com/fomatura01>  <https://www.instagram.com/fomatura02>  <https://www.instagram.com/fomatura03>  <https://www.instagram.com/fomatura04>   * Link postagem matéria jornal local da Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011)   <https://www.globo.com/?utm_source=barraGCOM>   * Link reportagem sobre o Workshop de Música da Faculdade XXX (2012)   <https://g1.globo.com/?utm_source=globo.com&utm_medium=header> |

Caso o agente cultural não tenha os links e queira comprovar com prints de publicações, reportagens ou fotos, poderá acrescentar de maneira cronológica e devidamente identificado, como nos exemplos a seguir:



Show realizado na Feira da Calçada, Lugar Nenhum (2022).



Participação da Banda Luneta Mágica no Festival Radioca, Bahia (2023).

**ANEXO XIII**

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - DEMAIS ÁREAS**

**Mini Currículo**

No mini currículo dos participantes do projeto não tem necessidade de colocar dados pessoais. Só colocar informações mais relevantes, de maneira objetiva e clara.

*Exemplo 01:*

**João da Silva**

João da Silva é fotógrafo profissional há 10 anos. Fez curso profissionalizante no SENAC em 2013. Trabalhou por 5 anos como fotógrafo de casamento e aniversários. Há 5 anos passou a trabalhar na Agência UP de publicidade como fotografo e videomaker. Fez cursos de captação e edição de vídeo na UNIVIDEO. É freelance em diversas agências na produção de peças publicitárias. Já produziu dois curta metragens autorais que estão disponíveis no seu canal do YouTube SilvaMaker.

*Exemplo 02:*

**Maria de Jesus**

Maria de Jesus é artista independente e autodidata. Aprendeu a tocar violão com 4 anos. Com 12 anos já tinha sua própria banda chamada Rock Marias. Se apresentou em vários festivais e foi campeã no festival musical do Estado do Acre. Atualmente é compositora e está preparando para lançar suas músicas autorais nas plataformas digitais. Se apresenta em barzinhos, casamentos e aniversários, o que possibilita que sobreviva da música. Também é professora voluntária de violão no Projeto Músicos do Amanhã.